



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

EDITAL N.º 035/2013/PROEAC/UNIFAP, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vaga na atividade extensionista “UNIMULHER – Universidade da Mulher”, com base no que rege a Resolução N° 009/2006/CONSU – UNIFAP e mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MULHER – UNIMULHER:

1.1. A Universidade da Mulher – UNIMULHER é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às mulheres com idade igual ou superior a 40 anos;

1.2. O programa terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber da mulher, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;

1.3. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1. Semestre	2. Semestre	3. Semestre
Equidade de Gênero	Ciências Sociais e Políticas Públicas Direcionadas à mulher	Trabalho de Conclusão de Curso-TCC
História da Mulher	Noções de Direito II	Projeto de Ação Comunitária
Noções de direito I	Saúde Preventiva II	Direito da Mulher
Saúde Preventiva I	Informática II	Técnicas de apoio à Mulheres em situações de risco
Informática	Educação Financeira	Empreendedorismo
	Ciclos de palestras e oficinas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

1.4. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no decorrer de cada semestre.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos em cada, totalizando 100 (cem) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;

2.2. As vagas serão todas ofertadas no período Matutino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A candidata à vaga na Universidade da Mulher – UNIMULHER deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 40 (trinta) anos.

3.1.2. Ter 2º grau completo.

3.1.3 Não ter participado das turmas anteriores dos projetos de extensão da Universidade da Mulher – **UNIMULHER** e Universidade da Maturidade – **UMAP**.

3.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

3.3. O período de inscrição será de 22 a 26 de Julho de 2013, das 08h30 às 12h e 14h30 às 17h, dos dias úteis nesse período.

3.4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação(com foto);

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.

3.6. Não será cobrado taxa de inscrição para provimento de vaga à UNIMULHER;

3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente;

3.8. Não serão aceitas inscrições por fax, carta ou por e-mail.

3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER.

3.10. A candidata portadora de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Conhecimentos Gerais, indicando as condições de que necessita para a sua realização;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será aplicada uma Prova de Conhecimentos Gerais de caráter interdisciplinar, com proposições de múltipla escolha e redação no dia 04 de agosto de 2013, com duração de 3 (três) horas, de 09h às 12h (horário local);

4.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será aplicada unicamente na cidade de Macapá, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, tendo como local de prova;

4.2.1. O local de prova será divulgado após o período de inscrição no site da UNIFAP;

4.3. Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais terá valor correspondente a 1 (um) ponto e terá o formato de múltipla escolha, com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

quatro alternativas, das quais apenas uma será correta. A redação terá valor total 5 (cinco) pontos. A prova terá valor total de 20 (vinte) pontos;

4.4. A Prova de Conhecimentos Gerais totalizará 15 (quinze) questões de múltipla escolha e uma redação, tendo a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Pontuação
Português	03 questões	03 questões
Matemática	03 questões	03 questões
História	03 questões	03 questões
Geografia	03 questões	03 questões
Atualidades	03 questões	03 questões
REDAÇÃO		05 pontos

4.5. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais abrangerá conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital;

4.6. Orienta-se que a candidata compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.8. Caso a candidata esteja impedida de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

4.9. Os portões do local de prova serão pontualmente fechados às **09:00** horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidata no local de realização das provas após esse horário.

4.10. Não será permitida a entrada de candidatas nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

4.11. Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos eletrônicos nos limites físicos da unidade de aplicação das provas.

4.12. Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone, celular, walkman, aparelhos de MP3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.

4.13. Serão permitidos aparelhos auditivos e outros equipamentos eletrônicos voltados à manutenção da saúde.

4.14. A candidata que desobedecer ao disposto nos itens 4.10, 4.11 e 4.12, será eliminado do processo seletivo para UNIMULHER;

4.15. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as candidatas ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

4.16. A candidata deverá transcrever, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, as respostas das questões da Prova de Conhecimentos Gerais e da redação na própria prova, a qual será único documento válido para correção manual;

4.17. Serão de inteira responsabilidade da candidata os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Prova de Conhecimentos Gerais. São



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

consideradas marcações incorretas as que estiverem com dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente;

4.18. Após duas (2) hora de término da aplicação da prova será publicado o gabarito provisório na internet, no endereço www.unifap.br e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP;

4.19. A listagem contendo os nomes dos aprovados na Universidade da Mulher será divulgada até o dia 09 de agosto de 2013, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico www.unifap.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:

5.1.1. Publicação do gabarito provisório das provas objetivas;

5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 09 de agosto de 2013.

5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.

5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Mulher – UNIMULHER, entregue sob protocolo da Pró - Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC , no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.

5.4. No requerimento do recurso referente ao gabarito da prova (Anexo III, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.unifap.br) cada questão deverá ser indicada, individualmente, por disciplina e devendo ter fundamentação lógica e consistente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pela candidata, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.

5.5. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.

5.7. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

5.8. Os pontos relativo as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todas as candidatas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será automaticamente eliminada a candidata que obtiver pontuação INFERIOR a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova.

6.2. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela candidata na Prova de Conhecimentos Gerais e redação.

6.3. Serão convocadas somente as 100 (cem) primeiros candidatas que forem classificadas, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e redação

6.4. Os casos de empate na classificação final entre as candidatas serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

6.4.1 Maior idade;

6.4.2 Maior nota da redação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. Para habilitar-se à matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

7.1.1. Cédula de identidade;

7.1.2. Título de Eleitor;

7.1.3. CPF;

7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;

7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;

7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terá direito a matricular-se a candidata aprovada e classificada que for considerada habilitada conforme o item 7.1 e respectivos subitens.

8.2. As candidatas aprovadas e classificadas deverão efetivar habilitação e matrícula, junto a Universidade da Mulher/PROEAC/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido de 14.08.2013 à 16.08.2013, das 08h às 12h;

8.3. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula das candidatas elencadas na lista de classificadas e aprovadas na UNIMULHER, serão realizadas convocações de outras candidatas aprovadas, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 8.2;

8.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pela UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

8.5. É de exclusiva responsabilidade da candidata acompanhar as convocações de que trata o item 8.4, que serão publicadas nos quadros de aviso da UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP e no site www.unifap.br.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UNIMULHER: 22 a 26/07/2013;

9.2. Prova de Conhecimentos Gerais: 04/08/2013, 09h às 12h;

9.3. Divulgação do Resultado: 09/08/2013

9.4. Período para Recurso: 48h após a divulgação

9.5. Matrícula na UNIMULHER: 14/08/2013 à 16/08/2013, 08:30h às 12h.

9.6. Início das aulas: 22/08/2013, 08h às 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), A candidata declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UNIMULHER nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.

10.2. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo da UNIMULHER mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

10.3. A matrícula da candidata selecionada concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.

10.4. As cópias dos documentos de candidatas não selecionadas que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UNIMULHER, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2013.

Prof. STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria n. 1104/2007/UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIMULHER N.º _____/2013

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo: () M () F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato: Telefone:		
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
() Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ()		
Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital n. 035./PROEAC/UNIFAP, de 18 de julho de 2013. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Conteúdo Programático: Compreensão de textos.

Matemática

Conteúdo Programático: Operações básicas.

Geografia

Conteúdo Programático: Compreender constituição do espaço, da paisagem e do lugar no Brasil.

História

Conteúdo Programático: Compreender o processo histórico de formação da sociedade e produção do território brasileiro.

Atualidades

Conteúdo Programático: Acontecimentos relevantes do ano de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DA MULHER**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da candidata: _____

Nº de Inscrição: _____

Solicito revisão do:

→ GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Questão: _____

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA:

_____.

Macapá, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida como protocolo.